

A FISCALIDADE EM EXERCÍCIO: O PEDIDO DOS 60 MILHÕES NO ALMOXARIFADO DE LOULÉ

Por **Maria Helena da Cruz Coelho**¹
Luís Miguel Duarte²

Resumé

En 1478, le roi Afonso V obtient, au parlement, l'approbation d'un impôt extraordinaire. Entre autres documents, nous avons deux relevés de feux relatifs à deux petits villages de l'Algarve: le cahier des privilégiés d'Albufeira et le cahier du peuple d'Alportel. À partir de ces deux sources, publiées à la fin, on essaye un modeste exercice d'histoire sociale et fiscale.

1. História de um imposto

O projecto de D. Afonso V de intervir na sucessão da Coroa castelhana em Dezembro de 1474, por morte de Henrique IV, em defesa das pretensões da Infanta D. Joana, levou o monarca a invadir o reino vizinho, sendo o seu exército depois reforçado com um outro comandado pelo príncipe D. João. A aventura terminou nos campos em redor de Toro, no dia 2 de Março de 1475. Do ponto de vista militar, o enfrentamento

¹ Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

² Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

parece ter sido inconclusivo: quando caiu a noite, qualquer dos monarcas pensava ter sido derrotado; depois ambos clamaram vitória. Mas do ponto de vista político a empresa saldou-se por um fracasso claro para a Coroa portuguesa. É um episódio conhecido da história peninsular sobre o qual não nos alargaremos.

Mas independentemente da sorte das armas, o esforço de guerra tinha que ser pago³. As Cortes de Évora de 1475 haviam dado autorização para a Coroa obter do reino um financiamento (três *pididos*, na linguagem do tempo)⁴. O rei pediu muito; até os privilegiados pagaram, o que só acontecia em circunstâncias excepcionais. Não sabemos quanto recolheu, mas sabemos que não chegou; e ainda em 1475 “O Africano” teve que contrair empréstimos, também eles vultuosos. Continuou a não chegar: o soberano e seu filho D. João lançaram mão do dinheiro dos órfãos. E depois da prata das igrejas⁵.

Quando D. Afonso V regressou da sua patética viagem a França, já não havia um real. Se o reino fosse atacado não podia defender-se. Uma vez mais, havia que convocar Cortes e pedir dinheiro ao Reino. Elas tiveram lugar em Lisboa, em 1478; desconhece-se a data de início e a convocatória, mas Armindo de Sousa crê que estavam terminadas por meados de Abril. Segundo este autor, os objectivos da reunião parlamentar foram precisamente injectar dinheiro numas finanças da Coroa exangues

³ Não havendo uma vitória clara, o espólio é inferior, pelo que o soldo dos combatentes tem que ser integralmente coberto pelo erário régio.

⁴ Sobre estas Cortes, veja-se Armindo de Sousa - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. Porto, I.N.I.C.-C.H.U.P., 1990, Vol. I, pp. 403-408 (“Feitas as contas em Estremoz - conclui o autor, na p. 407 - assentou-se que dois contos da taxa velha das libras ou dois e meio da nova chegavam, isto é, quatro *pididos* ou cinco. Foram outorgados apenas três.”)

⁵ Exceptuando as alfaias sagradas: cálices, relicários e custódias. Só no reinado de D. Manuel se acabou de pagar à Igreja a prata que a Coroa de Portugal lhe devia (e tendo o Papa perdoado metade da dívida).

Para tudo o que ficou dito, consulte-se o trabalho de Iria Gonçalves - *Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa, Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos / Ministério das Finanças, 1964 (“Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal”, 16), pp. 169-172 e 267-273 para os documentos. Veja-se também o trabalho de Anselmo Braamcamp Freire - *Os sessenta milhões outorgados em 1478*, “Arquivo Historico Portuguez”, 4 (1906), pp. 425-438; Henrique da Gama Barros - *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, 2ª ed., Lisboa, Sá da Costa, [1946], T. 3, pp. 308-309; e António de Sousa e Silva Costa Lobo - *História da Sociedade em Portugal no século XV e outros estudos históricos*. Lisboa, Ed. Rolim (*fac-simile* da edição original de Lisboa, Imprensa Nacional, 1902), 1979, que nas pp. 593-602 publica um importante documento sobre este pedido.

por quatro anos de guerra⁶; já nas Cortes de 1477 Afonso V pedira ajuda, mas como a nobreza e o clero se negaram, o povo entendeu fazer o mesmo. Desta vez, o rei teve sucesso⁷, e o parlamento houve por bem outorgar-lhe 80 milhões de reais, mais do que alguma vez dera ou iria dar a um rei português na Idade Média. Ao povo cabia o essencial da contribuição, que por isso seria consagrada nos documentos como o “pedido dos sessenta milhões”⁸.

Costa Lobo publica um documento (*Outorga pelas Côrtes de 1478 de um pedido de sessenta contos de reaes para a defesa do Reino*, Côrtes, Maço 2.º, n.º 19) que é expressivo no que toca às duras negociações que por certo decorreram, ao carácter excepcional do pedido e às cedências a que o rei e o príncipe foram constrangidos: 1 - no imposto entrariam não apenas os contribuintes habituais, mas também “todollos priuiliagiados vassallos caualeiros e fidallguos posto que de mym tenham teemças de dez mil reaes pera baixo”; 2 - a ‘experiência’ não era para repetir (“eu e o dicto príncipe meu filho ouuessemos de prometer como loguo prometeemos per nossa fe reall e mamdamos aos que de nos descenderem sob pena de nossa beamçam e malldiçam que nunca requereremos em algum teempo semelhante seruiço por trebuto nem emposiçam...”); 3 - na colecta do pedido não poderiam imiscuir-se os oficiais régios, mas apenas os oficiais das cidades e vilas ou quem eles escolhessem (clara cedência régia imposta pela necessidade), sendo os eventuais agravos despachados directamente pelo rei; 4 - o dinheiro só poderia ser gasto na defesa do reino, e se acaso cessasse a ameaça, a colecta interromper-se-ia *ipso facto*⁹.

Iria Gonçalves procurou reconstituir de que forma o montante global foi repartido pelos diversos almoxarifados¹⁰: a Lisboa coube a contribuição máxima, com perto de 4,25 milhões de reais; Coimbra pagaria cerca de 4 milhões; em último lugar vem o almoxarifado de Loulé, que devia entregar 537.417 reais; um outro almoxarifado algarvio, o de Lagos, obrigava-se a reunir 815.077 reais. Metade devia estar

⁶ Guerra que só terminou formalmente em 1479, com o Tratado das Alcáçovas.

⁷ “...Graças sobretudo às capacidades de diálogo e negociação” do soberano, segundo Armindo de Sousa.

⁸ A nobreza pagaria 10 milhões; o clero 4,5; os judeus 4,1; a Madeira 1,2; as outras ilhas, sem Cabo Verde, 200.000 reais (Armindo de Sousa - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. Porto, I.N.I.C.-C.H.U.P., 1990, vol. 1, p. 418).

⁹ *História da Sociedade em Portugal no Século XV*. Lisboa, Edições Rolim, 1979, pp. 593-602.

¹⁰ *O.c.*, p. 173, nota 86.

recolhida até ao final de 1478, metade no ano seguinte¹¹. Pela documentação que vamos analisar, julgamos ter-se tratado não de *um pedido*, como até aqui tem sido aceite, mas de *pedido e meio*.

2. Tempo para a colecta

Iria Gonçalves descreve os aspectos essenciais do processo de cobrança¹²: prazos para a conclusão, quem ficava isento, quais os funcionários responsáveis. A autora explica que, em cada unidade média ou grande (vila, cidade ou almoxarifado), deviam ser nomeados quatro oficiais: um *lançador*, um *recebedor*, um *escrivão* e um *escrivão do povo*; este último, como a designação sugere, era de eleição local, pertencendo os três primeiros, em princípio, ao almoxarifado régio da zona¹³.

Para cada freguesia ou localidade havia um *livro* ou *rol*; Iria Gonçalves pensa que, durante o século XV, o montante dos pedidos se estabilizara; de uns para os outros era apenas necessário proceder a pequenas actualizações nesses róis e, uma vez que o que tocava a cada contribuinte era mais ou menos fixo, fazer as contas, conforme se tratasse de um pedido, de pedido e meio ou de dois pedidos; por vezes os cadernos de todo o almoxarifado podiam ser reunidos num livro; a autora encontrou um desses livros do almoxarifado de Évora, relativo aos empréstimos contraídos por D. Afonso V em 1475-76¹⁴. É possível que os cadernos e fragmentos de caderno que publicamos em apêndice tenham sido ou devessem ter sido reunidos num único livro referente ao almoxarifado de Loulé.

Aparentemente o sistema preferido pelo povo foi o de, conhecido o montante a satisfazer pela sua terra, deixar aos responsáveis locais a fixação da quantia que cada contribuinte devia pagar, bem como a determinação dos isentos. O sentimento geral era o de que a cobrança seria mais justa se fossem os homens-bons locais¹⁵ a conduzi-la. Era fácil

¹¹ Costa Lobo - *História da Sociedade em Portugal no século XV*, p. 597.

¹² *O.c.*, pp. 43 e ss.

¹³ *O.c.*, p. 50.

¹⁴ Que estudou e publicou em *O empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*. Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos/Ministério das Finanças, Lisboa, 1964 (“Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal”, 30).

¹⁵ Eventualmente três, representando respectivamente os mais ricos, os mais pobres, e a “classe média”.

surgirem pequenos conflitos, quando cabia a moradores da terra que era sede de almoxarifado avaliar as posses dos vizinhos das terras em redor¹⁶.

A divisão fazia-se por almoxarifados¹⁷, dentro destes por localidades e ainda, sendo caso disso, por freguesias. Depois vinha o trabalho difícil: era preciso ir buscar o dinheiro às pessoas¹⁸. Se o rei, voluntariamente ou pressionado pelos povos, tivesse consciência de que o esforço pedido era grande, podia permitir que a cobrança se fizesse em mais do que uma prestação. O que contribuía para atrasar as colectas, que por vezes se prolongavam por dois ou três anos¹⁹.

Do pedido de 1479 temos algumas informações mais: a divisão por almoxarifados e a carga por contribuintes parece ter aparecido, aos olhos dos governantes e dos governados, como razoavelmente justa, uma vez que quando, em 1484, se procedeu à cobrança de um outro pedido de 50 milhões, solicitado por D. João II, verificando-se grande desigualdade nos encargos, se decidiu regressar à fórmula de 1479, “a qual fora feita o melhor e o mais justamente possível”²⁰; para a cobrança foi nomeado um recebedor-mor - o cavaleiro Pero Estaço - e um escrivão-mor - o

¹⁶ O mesmo se passava com os concelhos e as terras que faziam parte do respectivo termo (ver Iria Gonçalves - *O.c.*, pp. 55-56).

¹⁷ Veja-se A.H. de Oliveira Marques - *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa, Ed. Presença, 1986, pp.300 e ss.

¹⁸ Iria Gonçalves explica que o processo começava pela nomeação dos oficiais: recebedores, sacadores, escrivães. Depois os sacadores dividiam-se pelo terreno, cabendo a cada um a cobrança de uma pequena circunscrição do almoxarifado. Como era habitual na Idade Média, estes oficiais trabalhavam aos pares: o sacador fazia-se acompanhar sempre pelo escrivão, que anotava cuidadosamente no seu caderno todas as verbas recolhidas. No fim, o recebedor do almoxarifado juntava o dinheiro colectado pelos sacadores, conferia as respectivas contas e passava-lhes um documento de quitação (Iria Gonçalves - *O.c.*, p. 63).

¹⁹ As instruções mais completas que chegaram até nós para a cobrança de um pedido foram publicadas por Pedro de Azevedo nos seus *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*. Lisboa, Academia das Ciências, 1915, Tomo I, pp. 493-502: “Março de 1436 - Ordenação de Junho de 1418 para se arrecadar um pedido, aplicada ao pedido e meio para a armada de Tânger”.

²⁰ Iria Gonçalves - *O.c.*, pp. 60-61. Como adiante se verá, não admira que os povos tenham exultado: eles é que controlaram toda a colecta, e, no final, pagaram uma quantia ínfima em relação ao estipulado; com pedidos destes podiam bem os governados.

escudeiro Pero Boto²¹; este foi um dos pedidos em que se planeou o pagamento faseado: no primeiro ano de recolha, apenas haveria que satisfazer metade da contribuição, e essa metade em duas prestações²²; por último, nem tudo correu bem em Lisboa: faltou dinheiro, o que o rei atribuiu aos moradores da cidade, acabando por verificar que o erro fôra do recebedor, Fernão Rodrigues, o qual, “asy como he mercador asy cujdou que dos dinheiros que pera a mjna guerra ssam auja de fazer mercadoria pagamdo aaquelles que me emprestaram em panos e em mercadarias e per outras vijas de sseu Jmteresse”²³. Pedido sem abusos e protestos não era pedido.

Aliás este, de 1478, foi particularmente falhado. Dissemos que D. Afonso V conseguira persuadir os participantes nas Cortes a outorgarem-lhe 80 milhões; mas o povo, astutamente, deitou toda a areia que pôde na engrenagem da cobrança. O facto, já apontado, de o povo ter exigido que fossem os agentes locais a tomar em mãos todos os processos da cobrança, sem qualquer interferência dos homens da fazenda régia, era uma verdadeira declaração de intenções. Os resultados estão à vista, bastando examinar os totais obtidos por Pero Estaço, impressionantes de tão baixos: dos 60 milhões do povo só foram efectivamente pagos 10; vários particulares do reino emprestaram 12 milhões²⁴. A comparação

²¹ Idem - *O.c.*, p. 63.

²² Em Maio e em Dezembro (Iria Gonçalves - *O.c.*, p. 69; e A.S. Costa Lobo - *O.c.*, p. 597, também citado pela autora anterior).

²³ Iria Gonçalves - *O.c.*, p. 76.

²⁴ E com os contributos de judeus, de mouros, e outros menores, atingiu-se a magra soma de 24,5 milhões de reais (A.B. Freire - *O.c.*, p. 425).

entre as quantias estimadas para cada almoxarifado e as efectivamente reunidas fala por si:

ALMOXARIF.	DEVIA PAGAR	PAGOU	T.EXEC. ²⁵
LISBOA	4.245.886	988.296	23,3%
COIMBRA	3.948.361	844.700	21,4%
ÉVORA	(?) ²⁶	3.598.801	(?)
GUIMARÃES	2.757.462 (?)	150.000	4,2%
SETÚBAL	2.486.984	391.000	15,8%
PORTO	2.480.227	518.935	20,9%
ÓBIDOS	1.924.490	120.000	6,2%
AVEIRO	1.328.070 (?)	241.550	18,2%
ALENQUER	1.287.886	140.000 ²⁷	12,9%
PORTALEGRE	913.044	(?)	(?)
LAGOS	815.077	238.832	29,3%
LOULÉ	535.417	100.000	18,7% ²⁸

3. Os documentos do Arquivo Municipal de Loulé

Do pedido acordado em Cortes ao dinheiro entesourado pelos cofres régios há que passar pela respectiva cobrança. E esta, quando nos é dada a conhecer através de um documento, torna-se um “monumento”. Monumento do real vivido.

²⁵ Taxa de execução.

²⁶ Iria Gonçalves inclui, entre as quantias estimadas a reunir, a de 3.598.801 para o almoxarifado de Évora, de acordo com a *carta de quitação* a Pero Estaço, publicada por Braamcamp Freire; essa foi a soma efectivamente apurada, mas não sabemos quanto estava previsto que o almoxarifado de Évora pagasse. As interrogações significam ausência de dados ou importâncias que Iria Gonçalves propõe com precaução.

²⁷ No documento pode ler-se: “Cento e corenta mjll de Fernam Vaz de Castell Branco, nosso escudeiro, dos cento e cincoenta mjll rrs. que per nosso mandado ffoy receber do recebedor dos mjlhooes do allmoxarifado d’ Alamquer.” (A.B. Freire - *O.c.*, p. 429).

²⁸ Dados recolhidos em Iria Gonçalves (*O.c.*, p. 173, nota 86), e A.B. Freire (*O.c.*, *passim*).

Tais fontes são escassas. Os arquivos da administração central-local não curaram da memória contabilística. Talvez porque os actos se repetissem em cadeia. Mormente o de contar - homens ou dinheiro - que nunca deveria ter sido demasiado caro à sociedade medieva.

Adquirem assim um dimensionamento outro esses fragmentos da cobrança do pedido de 60 milhões no almoxarifado de Loulé. Se os conhecessemos no seu todo permitiriam cálculos de população, de níveis de riqueza, de estratificação e hierarquização social. Estão incompletos. Não viabilizam, pois, quantificações. Mas por eles se esboçam, qualitativamente, algumas notas do maior interesse.

Começemos pelo *onde*, pelo *quem* e pelo *quando*.

3.1. *O almoxarifado*

1. Os documentos que ora se estudam dizem respeito ao almoxarifado de Loulé. Como explica Oliveira Marques, por meados do séc. XV o país encontra-se dividido em 25 grandes circunscrições fiscais, os *almoxarifados*²⁹. No Algarve começa por haver quatro destas circunscrições: Lagos, Silves, Loulé e Faro; mais tarde, o Algarve oriental será atribuído ao almoxarifado de Tavira³⁰. Como conhecemos a *carta de quitação* ao recebedor-mor deste pedido, datada de 4 de Dezembro de 1480, sabemos que em 1479 há quatro almoxarifados na comarca:

- o de Tavira, cujo recebedor é Lourenço Baleeiro, arrecadou 68.949 reais;
- o de Faro (recebedor Fernão Soeiro), 29.609 reais;

²⁹ A eles deve juntar-se Lisboa e respectivo termo, embora não seja um almoxarifado, por vezes Viana da Foz do Lima e, mais tarde, Tavira (*Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa, Presença, 1986, pp. 300 e ss.).

³⁰ Durante o século XVI opera-se uma reorganização desta divisão fiscal, de acordo com lógicas demográficas, geográficas e económicas. Chega-se assim às “três unidades transversais” assinaladas por Romero de Magalhães: o Algarve Ocidental, com centro costeiro em Lagos, o Algarve Central, com centro costeiro em Faro, e o Algarve Oriental, com ‘capital’ urbana em Tavira (postergando já centros ligeiramente afastados do mar, como Silves e Loulé). Por isso o almoxarifado de Tavira vai incluir os concelhos de Cacela, Castro Marim e Alcoutim, o de Lagos e Silves abraça Aljezur, Alvor e Sagres e, no meio, um almoxarifado junta Faro, Loulé e Albufeira. Em 1593, o Algarve forma um único almoxarifado, com três subdivisões: Tavira, Faro-Loulé, Silves-Lagos (Joaquim Romero de Magalhães - *Para o Estudo do Algarve Económico durante o século XVI*. Lisboa, Edições Cosmos, 1970, pp. 236-237).

Outros dados interessantes podem colher-se na obra de João Alves Dias - *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, policop., Lisboa, [s. ed.], 1992, vol. 1. Por altura do *Numeramento* de 1527-32, a

- o de Loulé (recebedor Rodrigo Eanes), 100.000 reais;
- o de Lagos³¹ (recebedor Rodrigo Álvares), 238.832 reais.³²

Note-se que o almoxarifado de Loulé, espartilhado a oriente pelo de Faro, bem próximo, contribui, ainda assim, com uma soma considerável, bastante superior à de Tavira. No entanto não conseguimos saber ao certo que localidades englobava, além da própria vila de Loulé e seu termo, do concelho de Alportel (que, no documento, inclui Nexe), de Albufeira (comenda da Ordem de Avis), de Alfones, de Almansil, da Quarteira, no litoral, e de Alte, Paderne, Querença e Selir, na Serra³³.

3.2. *Os cadernos*

Dispomos apenas de um “caderno dos privilegiados de Albufeira” e do “caderno 8.º do povo de Alportel”. O que nos coloca a primeira questão: quantos cadernos foram elaborados, no total, para o almoxarifado de Loulé? Pelo menos oito, está visto, mas provavelmente bastantes mais. Depois: ter-se-ia adoptado esta estrutura dupla em todos os concelhos, com um *caderno de privilegiados* e um *caderno do povo*? Julgamos que sim, até porque há contribuintes de Alportel que, por serem besteiros, se diz que “vão com os privilegiados” - não figuram no caderno de Albufeira, pelo que é de outro rol que se fala³⁴. A única estimativa que

comarca do Algarve estendia-se por 4989 km² e contava 9.918 fogos; a densidade populacional era portanto de 2 fogos por km² (só superior à de Entre Tejo e Guadiana - 1,6 - e muito inferior à de Entre Douro e Minho - 7,6). No Algarve havia 13 concelhos, com uma superfície média de 384 km². A comarca será subdividida em duas sub-comarcas: a de Lagos, nascida em data incerta (talvez em 1536) e a de Tavira (criada em 1536). Aquando do *Numeramento*, Loulé conta 1022 fogos e Albufeira 320 (vejam-se nomeadamente as pp. 379, 387, 407 e 499).

³¹ Que por certo já incluía Silves.

³² A.N.T.T., *Chanc. Af. V*, L. 26, fól. 1, publicada por A. B. Freire - *Os sessenta milhões...*, pp. 425-438.

³³ Exceptuando Loulé, todas as outras povoações eram muito pequenas. Podemos acrescentar alguns aglomerados populacionais, mais pequenos ainda, que com toda a probabilidade integravam este almoxarifado: Ator, Betunes, Retorta, Cardal, Várzeas, Corte dos Besteiros, Corte do Neto, Goldra, Espargal, Gil Varzino, Machial, Momperlé, Apra, Porto do Marmeleiro (na serra), Quartos, Nabais, S. Gens, Vale Telheiro (além da já citada obra de Romero de Magalhães, recorremos aos vários estudos de Alberto Iria sobre o Algarve medieval e às *actas de vereações* da Câmara de Loulé dos séculos XIV e XV).

³⁴ Uma outra hipótese, a de terem existido mais 7 “cadernos do povo” para Alportel, parece-nos completamente inverosímil. Por outro lado, no final do “Caderno dos privilegiados de Albufeira” (que publicamos como Documento n.º 1), aparece esta anotação: *aqui fallece o primeiro caderno de Loulle*. Aparentemente não se seguia uma ordem lógica a partir da cabeça do almoxarifado.

nos é lícito fazer é a seguinte: como vimos, o almoxarifado de Loulé reuniu 100.000 reais; os dois cadernos que chegaram até nós registam pagamentos na ordem de 12.700 reais, ou seja, cerca de 1/8. Faltam os cadernos (não sabemos exactamente quantos) em que se registaram os restantes 87.300 reais. Por outro lado, os avaliadores trabalharam com toda a certeza sobre dados anteriores. Como Iria Gonçalves afirmou, preenchia-se um novo rol com o antigo ao lado, por vezes copiando-o mesmo e depois eliminando aqui um *item*, corrigindo ou acrescentando ali outro³⁵.

3.3. *As datas*

Passemos à cronologia. O que D. Afonso V e D. João pretendiam, sabemo-lo nós: “que se tirem loguo per todo o mes de mayo este que ora veem desta era de sateemta e oyto quimze milhões e os outros quimze milhões per todo o mes de dezembro da dita era”³⁶. Mas da vontade régia à serra e à costa algarvias ia uma distância imensa: quer em Alportel quer em Albufeira, o trabalho dos avaliadores e sacadores iniciou-se no dia 24 de Fevereiro de 1479; e há instruções claras para que as somas reunidas sejam confiadas aos responsáveis “por todo o mês de Março”. Em Alportel, as entregas do dinheiro parecem concluídas exactamente dois meses depois, ou seja, no dia 24 de Abril de 1479. Em Albufeira, fazem-se as contas finais a 9 de Maio, quando, do total apurado, se desconta o custo do papel (50 reais); só no dia 25 de Maio parece encerrar-se a colecta do pedido.³⁷

3.4. *Os Homens*

Embora as indicações sejam algo confusas, julgamos que os responsáveis máximos pela execução do pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé foram Mem Ribeiro, Martim Vasques Mazcoro e Álvaro Chacim, este como “terceiro”; o escrivão responsável por todo o processo foi Rui Dias. Como vimos, estes homens foram escolhidos na terra. Em Albufeira, da cabeça do almoxarifado veio “por terceiro”

³⁵ A autora estava a referir-se a *livros de receitas e despesas medievais (As Finanças Municipais do Porto na segunda metade do século XV*. Porto, Arquivo Histórico/Câmara Municipal, 1987, pp. 10-11), mas o seu raciocínio vale, por maioria de razão, para os livros de impostos, como ela própria lembrou em trabalho posterior (*Um começo de vida: o património de jovens casais louletanos de Quatrocentos*, in *Um Olhar sobre a Cidade Medieval*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 189, nota 36).

³⁶ A. Costa Lobo - *O.c.*, p.597.

³⁷ Como já lembrámos, a *carta de quitação* a Pero Estaço, recebedor-mor deste pedido, apenas foi passada no dia 4 de Dezembro de 1480.

Álvaro Chacim, que colaborou com os dois responsáveis máximos locais, João Afonso e Álvaro Pires³⁸. O *sacador* do caderno de Albufeira é o escrivão Rui Fernandes. Participaram também na colecta Afonso Vieira e João de Touro³⁹; o escrivão das avaliações da vila foi Vasco Dias, vassalo. Parece ter havido alguma participação de Diogo Velho⁴⁰, de Rui de Ceuta e de Fernão d' Afonseca. É muita gente para avaliar e fazer um rol com 24 *items* - excesso de zelo na mira de obter isenções⁴¹?

Em Alportel, o *sacador* do povo foi Álvaro Eanes Gorjão; coube-lhe entregar o dinheiro a Rodrigo Eanes, recebedor.

4. Os privilegiados de Albufeira

Conhecido o enquadramento legal, fixemo-nos então no rol dos privilegiados de Albufeira⁴², procurando levantar todos os problemas que a documentação permite.

1. Trata-se genericamente de vassallos, que julgamos serem *vassallos do rei* e não fidalgos: apurou-se um total de 24 contribuintes, dos quais 4 (16,6%) ficaram isentos. E as escusas só tiveram lugar porque esses quatro vassallos estavam directamente comprometidos com a recolha deste mesmo pedido - um era escrivão, outro lançador e taxador, um outro taxador deste caderno e dos outros e um quarto "tirara" o caderno. Feitas as contas, quatro homens, cujas fortunas foram avaliadas globalmente em 146.500 reais, deixaram de entregar ao rei 2050 reais de contribuição, porque foram os responsáveis locais pela cobrança. Num universo tão pequeno - duas dúzias de potenciais contribuintes - o trabalho não seria muito. Com este expediente multiplicado à escala do

³⁸ Estes aparecem, em diferentes passagens, como *lançadores*, como *taxadores* e como *avaliadores*.

³⁹ *Toro?*

⁴⁰ Em tarefas de escrita, possivelmente, uma vez que recebeu 50 reais pelo que gastou em papel.

⁴¹ Isenções que alguns deles conseguiram.

⁴² A vila era uma comenda da Ordem de Avis. Sobre ela, veja-se Maria Cristina Cunha - *A Comenda de Albufeira da Ordem de Avis (Sécs. XII-XV)*, in *II Jornadas de Historia sobre Andalucia y el Algarbe (Siglos XII-XVIII)*. Actas. Sevilla, Dep. de Historia Medieval/Universidad de Sevilla, 1990, pp. 49-55; IDEM - *Alguns Tabeliães do Algarve durante a Idade Média*, "Revista de História" do Centro de História da Universidade do Porto, 7 (1986-1987), pp. 151-157; Maria Cristina Cunha e Maria Cristina Pimenta - *A Comenda de Albufeira da Ordem de Avis nos inícios do século XV: breve abordagem*. Porto, Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 305-347.

reino, nomeadamente por parte dos que mais pagavam, não admira que, no apuramento final, o recebedor-mor não recolhesse nem a quinta parte do que se estimara.

No conjunto das duas dezenas de vassallos taxados inclui-se o comendador de Albufeira, da Ordem de Avis, que responderia, certamente, pelos proventos pessoais da sua comenda, além de duas mulheres. Trata-se claramente de viúvas, pois aparecem identificadas como “mulheres que foram” de vassallos.⁴³

2. O Capítulo 1.º das Cortes de Montemor-o-Novo especificava os escalões de riqueza apurados a partir da avaliação dos bens de cada um. Decorrente desta estimativa se estipulou, então, o montante a pagar: fixaram-se contribuições no valor de 1500, 1000, 500 reais e daí para baixo⁴⁴. Mas na prática, a teoria foi diferente. Em 1479, em Albufeira, os escalões de riqueza foram quatro, ainda que seja difícil demarcá-los com precisão:

1. o primeiro onerava uma riqueza de 97.800 reais, cabendo-lhe uma contribuição de 1400 reais;

2. o segundo nível de riqueza compreendia as fortunas entre os 38.900 e os 46.000 reais, competindo-lhe pagar 700 reais;

3. o terceiro ficava-se entre os 24.500 e os 36.400 reais (em todo o caso, abaixo dos 38.900 reais, que, como vimos, era o limite mínimo do escalão 2): pagava 350 reais;

4. o mais baixo incluía posses entre os 13.000 e os 20.000 reais (abaixo dos 24.500 reais), a que correspondia uma taxa de 200 reais.

Este escalonamento denota uma riqueza média inferior aos parâmetros apresentados em Cortes. Distribuindo os 24 privilegiados pelos quatro escalões⁴⁵, vemos o seguinte:

1. apenas um paga a tributação máxima.
2. seis entram no escalão dos 700 reais;

⁴³ O Capítulo 2º das Cortes de 1477 pedia que as viúvas de vassallos e de privilegiados, “nomeadamente as de cavaleiros e vassallos que serviram nas armadas e guerras como vassallos e escudeiros fidalgos”, ficassem isentas de pagar nos *pedidos* decididos nesta reunião parlamentar; o rei apenas deferiu parcialmente a reivindicação (Armindo de Sousa - *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, Vol. II, p. 440). O facto de as viúvas dos vassallos de Albufeira terem pago parece ser um argumento mais em favor da ideia de que aqueles não eram fidalgos.

⁴⁴ Armindo de Sousa - *O.c.*, Vol. II, p. 440. No final do capítulo, que é deferido pelo rei, especifica-se que os privilegiados deveriam pagar “com os devassos dos pedidos”.

⁴⁵ Para as nossas contas de níveis de riqueza, devemos incluir a totalidade dos que figuram no rol; é irrelevante o facto de 4 deles não terem pago, porque colaboraram na cobrança.

3. dez estão no seguinte, que paga 350 reais;
4. sete incluem-se no escalão mais baixo.

Nos estratos superiores do povo, 70,8% têm um património avaliado entre os 13.500 e os 37.500 reais. Albufeira parece ser, ao tempo, uma vila relativamente modesta. Os vassallos que lá moram estão pois muito abaixo, em número e em contribuições, dos vassallos e privilegiados de qualquer uma das localidades do almoxarifado de Évora, segundo o estudo de Iria Gonçalves⁴⁶. Aliás, o número de 24 vassallos inicialmente arrolados talvez se reduzisse a umas 14 famílias, se admitirmos que seriam irmãos, ou pelo menos parentes, os três Vieira, os três Veiga⁴⁷, os dois Picho, os dois Anes, os quatro Afonso (ou, pelo menos, os dois Afonso Castelão)⁴⁸.

3. Vinte e quatro privilegiados numa vila, é muito? Temos poucos elementos de comparação. Nobres, se existem, não constam destas listas. Num estudo sobre Loulé em 1505, João Alves Dias estimou os privilegiados em 4,4% do total da população⁴⁹; já em 1537, António de Oliveira calcula que os privilegiados dos coutos de Alcobaca pertencentes ao terceiro estado rondavam os 5,02%⁵⁰. Aparentemente o número de privilegiados em Albufeira é muito mais alto: se a percentagem fosse esta - 5% - quer dizer que a vila teria 480 fogos, em 1479; no *numeramento*

⁴⁶ *O empréstimo concedido a D. Afonso V...cit*, pp. 12 e ss. Devemos, no entanto, levantar aqui uma questão: *em princípio*, os montantes emprestados deviam ser reembolsados pelo monarca. Como explica a autora que vimos seguindo, isso raramente se passava, pelo que, na prática, um *empréstimo* que, na sua essência, era totalmente distinto do *pedido*, acabava por confundir-se com aquele, isto é, eram dois nomes diferentes para um imposto. Mas a simples possibilidade, ainda que remota, de as somas do empréstimo concedido pelo almoxarifado de Évora em 1475-76 poderem vir a ser pagas, exige prudência nas comparações: o dinheiro dos *pedidos* é perdido, logo as avaliações patrimoniais faziam-se por baixo, para que os titulares fossem incluídos nos escalões menos onerados. Se se tratasse de um empréstimo, essa questão não se punha (ou, pelo menos, não com tanta acuidade).

⁴⁷ Um dos quais já falecido.

⁴⁸ Esta pista fica apenas como sugestão, conhecidos que são os perigos de identificações equivocadas devido às frequentes homonímias medievais: a ressalva vale particularmente para os *Anes* e os *Afonso*, patronímicos muito correntes; já os *Vieira*, os *Veiga*, os *Picho* e os *Afonso Castelão*, numa pequena localidade, eram muito provavelmente familiares.

⁴⁹ *Estratificação económico-demográfica do concelho de Loulé em 1505*, in *Ensaio de História Moderna*, Lisboa, Ed. Presença, 1988, p. 104. Dos 27 fogos isentos, 3 foram-no por indigência, 24 por serem privilegiados (num universo de 542).

⁵⁰ *A população das comarcas de Leiria e de Santarém em 1527*, "Revista Portuguesa de História", Tomo XV, 1975, p. 253. Mas estes coutos abrangeriam áreas essencialmente rurais e eram de senhorio jurisdicional monástico, o que faria diminuir, como aliás o autor refere, o número de privilegiados. Já na zona urbana de Santarém

de 1527-32, isto é, meio século depois do pedido que estamos a estudar⁵¹, Albufeira e o termo contam com 320 fogos. Se em 1479 Albufeira tivesse 300 fogos, os privilegiados seriam 8% da população⁵².

4. Ignoramos como se chegou a estas avaliações de patrimónios. Iria Gonçalves estudou esse processo, em Loulé, para os anos de 1468 ou 1469 e relativamente a 15 jovens casais⁵³: os elementos essenciais eram a habitação (própria ou aforada) e bens rústicos, que quase todos tinham (sobretudo vinhas e figueirais, raramente searas e olivais), incluindo-se ainda animais de trabalho, bens móveis e rendimentos da profissão⁵⁴. cremos que a avaliação dos privilegiados de Albufeira, em 1479, se terá baseado em parâmetros e em realidades semelhantes⁵⁵. E estamos convictos de que as fortunas que constam do caderno estão claramente subavaliadas.

os privilegiados do terceiro estado constituíam 10,35% da população total, enquanto em Leiria eram 13,27% em relação à população urbana (p. 247, nota 33). E para um confronto mais específico, no caso de Leiria, com os privilegiados do tipo 2 e 3 (portanto não nobres, que são os que nos interessam) veja-se Iria Gonçalves, *Notas de Demografia Regional: a comarca de Leiria em 1537*, sep. da "Revista da Faculdade de Letras de Lisboa", 4.ª série, 1 (1976-1977), pp. 424-429. Segundo os seus cálculos, esses privilegiados não nobres, no seu conjunto, atingem 15,8% da população da comarca.

⁵¹ E um meio século de clara expansão populacional.

⁵² Estamos em crer que a vila teria bastante menos gente, pelo que a percentagem de privilegiados não andaria longe dos 10%, o que poderá não ser excessivamente elevado face aos valores já apresentados para Leiria e Santarém em 1527. Acrescente-se ainda que o avultado número de vassallos espalhados pelo país era uma das críticas constantes dos povos em Cortes, como nas de Coimbra-Évora de 1472-73, em que, no artigo 176, reclamaram uma providência régia contra a quantidade excessiva de vassallos e privilegiados da classe popular, rogando ao monarca que, ao menos, 'congelasse' o respectivo número, não dando mais privilégios nem nomeando mais vassallos (Armindo de Sousa - *O.c.*, Vol. II, p. 428).

⁵³ *Um começo de vida...cit.*

⁵⁴ *O.c.*, pp. 183 e ss.

⁵⁵ Gostaríamos de tentar comparar as fortunas dos 15 jovens casais louletanos, em 1468-69, com as dos privilegiados de Albufeira, dez anos depois; mas as primeiras foram calculadas em libras e as segundas em reais. As taxas conhecidas de conversão apontam para valores muito improváveis. Se fizéssemos equivaler uma libra a 20 reais, por exemplo, o mais pobre louletano teria um património avaliado em 16.000 reais, e metade dos seus semelhantes passava dos 40.000 - o que, para começo de vida, nos parece demasiado (a conversão de uma libra em 20 reais brancos de 6 ceitis fôra decidida por ordenação de 1 de Janeiro de 1462; A. Teixeira de Aragão - *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, 2.ª ed., Porto, 1964, vol. I, pp. 236-237).

5. O “povo” de Alportel

Este caderno⁵⁶ corresponde à “terceira paga”, de Março de 1479, do *pedido e meio* dos 60 milhões. É, como já vimos, o oitavo caderno do almoxarifado de Loulé. O que nos diz ele?

1. Dentro da mesma circunscrição local, com a participação dos mesmos oficiais⁵⁷, os processos de registo são diferentes. Para os privilegiados de Albufeira entendeu-se anotar as fortunas; para o “povo” de Alportel apenas se escreveu o que cada um tinha a pagar.

2. No total, foram apurados 36 fogos contribuintes⁵⁸. A esse número foram abatidos seis (16,6%): quatro porque eram besteiros (esclarecendo-se que “vão no rol dos privilegiados”), um porque tirou o caderno, uma mulher porque era pobre e pedia “pello amor de Deus”⁵⁹.

3. Quando o dinheiro é pouco, a repartição dos contribuintes por escalões torna-se mais sensível. Os avaliadores chegaram aos seguintes pagamentos:

- 16 reais - 2 casos;
- 28 reais - 1 caso;
- 40 reais - 1 caso;
- 70 reais - 15 casos;
- 100 reais - 6 casos;
- 145 reais - 6 casos;
- 160 reais - 2 casos;
- 230 reais - 1 caso⁶⁰.

As maiores frequências estão nos escalões médios: entre os que pagam 70, 100 e 145 reais temos 79,4% do rol⁶¹. Os mais ricos do povo de Alportel pagaram mais 30 reais do que os mais modestos dos

⁵⁶ Que publicamos no final (Documento n.º 2).

⁵⁷ Estamos a referir-nos a Álvaro Chacim.

⁵⁸ Entre 150 a 180 pessoas, *grosso modo*.

⁵⁹ Se nos lembrarmos dos quatro privilegiados de Albufeira que não pagaram por terem colaborado na cobrança, apetece-nos concluir que, também em Quatrocentos, os mais afazendados tinham maior facilidade em eximir-se ao fisco do que os *humilhões*; a estes só os isentava a pobreza - mas, nesse caso, a respectiva sorte não era de invejar.

⁶⁰ Como se tratava de *pedido e meio*, a cada uma destas quantias acrescia mais metade: um contribuinte do escalão dos 100 reais, por exemplo, pagava de facto 150. Uma vez mais, para efeito da distribuição dos contribuintes pelos vários escalões contámos aqueles que, mais tarde, viriam a ser abatidos; a soma é de 34, e não de 36, porque dois dos besteiros nem sequer são avaliados.

⁶¹ Dos quais 44,1% (15 fogos) pagam 70 reais.

privilegiados de Albufeira. Mas os 30 contribuintes efectivos do “povo” de Alportel pagam, no total, cerca de metade do que entregam os 20 privilegiados de Albufeira.

2. Seis dos 36 fogos são encabeçados por mulheres (duas das quais viúvas). São muitíssimo mais visíveis, no rol do povo, as ligações familiares: uma viúva (um fogo) e o seu filho (outro fogo); Pero Gonçalves (um fogo) e os filhos de Martim Vicente, irmão dele (outro fogo); João Afonso “o Velho” (um fogo) e seu filho Vasco Eanes (outro fogo); Filipe Martins (um fogo) e seu filho Diogo Velho (outro fogo); a mulher de Vasco Esteves Cavalo (um fogo) e seu filho Gomes Vasques (outro fogo), seis fogos com titulares de apelido *Gorjão* (declarando-se que pelo menos dois são irmãos); João Martins de Nexe (um fogo) e a mãe (outro fogo). Os 36 titulares pertencem, de facto, a bem poucas famílias.

3. Destacamos o caso de um homem identificado como “o genro de Luís Pires de Burgos”, que, numa primeira avaliação, fôra compelido a pagar 100 reais (que acabariam por ser 150). Mas os sacadores revêm a decisão primitiva: *este se veo a provar que cassou ora novamente e que estava em casa de seu sogro e nom tinha nada. E por acharem seer assy lhe poseram de cabeça por pidido XVI reaes e do meo VIIIº reaes*. Um jovem casal a começar a sua vida em condições aparentemente precárias, e sem casa própria.

6. “Mulheres que foram” e “mulheres que são”

Um dos aspectos mais curiosos destas duas listas diz respeito às mulheres. Recapitulando, entre os privilegiados de Albufeira há duas viúvas, identificadas pela fórmula clássica: “a mulher que foi de João da Veiga” e “a mulher que foi de Diogo Afonso”⁶². Em Alportel há seis mulheres cabeças de fogos:

- uma é viúva e *tem nome*: Constança Anes (o falecido esposo não era um privilegiado, e talvez por isso ela pôde ficar, nos cadernos, com a sua própria identidade);
- outra possivelmente não era casada: chamava-se Maria Esteves, e fôra incluída no escalão dos 70 reais. Mas porventura decidira fazer jus à sua alcunha — “Barba Fecta” — cometendo alguma malfetoria. Lacónico, o escrivão constata: *esta he omiziada, nom tem nada*;
- depois há quatro (a mulher de Vicente Anes de Alportel, a mulher de João Vasques Tardonio, a mulher de Vasco Esteves Cavalo, a mãe de

⁶² Pagam respectivamente 200 e 350 reais.

João Martins de Nexe) que são casadas e, ao que tudo indica, têm os maridos vivos.

A viúva, a homiziada e uma das mulheres casadas são isentas por pobreza; as outras três parecem viver com desafogo. A pergunta é simples: por onde andam os respectivos maridos, para elas serem titulares de fogos ‘respeitáveis’⁶³? Uma resposta possível é sugerida por Romero de Magalhães, que lembra a fortíssima emigração do Reino dos Algarves, antes de mais para a vizinha Andaluzia, emigração essa que afectava sobretudo a população mais pobre. As mulheres cabeças de casal, com maridos ausentes, podem ser, em 1479, um reflexo da “emigração neste ‘piccolo e sterile’ reino, onde faltam os homens”⁶⁴.

7. Conclusão

Georges Duby afirmou uma vez que uma das satisfações de ser medievista residia no facto de ter bastantes documentos, para não se sentir completamente desapoiado, mas não ter demasiados, para não sufocar e para guardar um espaço para a suposição.

É certo, mas podemos acrescentar: por vezes, se não são demasiados, não são, porém, tão incompletos. E aí aumenta o espaço para a lucubração - e para os riscos. O *caderno dos privilegiados* de Albufeira e o *caderno do povo* de Alportel, relativos à cobrança do pedido dos 60 milhões, de 1479, no almoxarifado de Loulé, parecem uma boa ilustração da ideia daquele saudoso historiador, acrescida das aludidas lacunas.

Gostaríamos de ter o levantamento do pedido dos 60 milhões para todo o almoxarifado de Loulé. As vicissitudes do tempo (naturais e humanas) não no-lo permitiram. Mas o acaso, a sorte ou a sensatez dos homens deram-nos ainda o ensejo de poder ler e reflectir sobre aqueles dois cadernos.

Objectivamente publicamo-los. Objectivamente contámos homens, riquezas, contribuições. Fizemos *jus* ao quantitativo.

Depois entrou a ‘suposição’, que tentámos, o mais possível, sustentada, ancorada em conhecimentos de realidades afins: supusemos valores em relação a um *todo* populacional; supusemos famílias e modos de viver de homens e de mulheres. Pincelámos a medo no qualitativo.

⁶³ Sobre este problema, veja-se João José Alves Dias — *Os fogos femininos nos municípios do século XVI*, in *Ensaio de História Moderna*, cit., pp. 113-116.

⁶⁴ *Para o estudo do Algarve económico...cit.*, p. 33. O pequeno excerto italiano é o testemunho de um embaixador, que o autor referencia na nota 103 da mesma página.

E neste jogo balanceado da apresentação dos dados históricos e da sua interpretação, procurámos acercar-nos da história local do passado dos homens de Albufeira e de Alportel e, de uma forma mais global, perceber a carga da pesada fiscalidade medieva nas gentes do reino de Portugal. Por entre o que se disse e o que se sugeriu, ficam também retalhos de quem escreveu.

DOCUMENTO N.º 1

1479, Fev., 24 - 1479, Maio, 25, Albufeira
*Caderno dos privilegiados da vila de Albufeira para a cobrança do
 pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé.*
 Arquivo Histórico Municipal de Loulé⁶⁵.

[Fól. 1]

Foram lançadores desta taxa com Alvaro Chacim que veo da cabeça [do] almoxarifado por terceyro Joham Afonso Alvaro Piriz Afonso Vieyra e Joham de Touro scripvam Vasco Diaz.⁶⁶

⁶⁷Caderno dos privilegiados da villa d'Alboffeira e seu termo dos dinheiros que ham de pagar pera o pagamento dos LX milhoes que som outorgados a el rei nosso senhor. Comçou se a XXIII^o dias de Fevereiro de III^c LXXIX de que som lançadores Meem Ribeiro e Martim Vaz Mazcoro terceiro Alvaro Chacim scripvam Ruy Diaz.

Dos co[de]rnos de Loule Vasco Diaz escripvam. Dos cadernos d'Alboffeira⁶⁸.
 Sacador Rui Fernandez scripvam

Item primeiramente Affonso Vieira vassallo posto de seus beens que lhe foram avaliados em LRVII mill⁶⁹ e VIII^c reaes de que ha de pagar mill e III^c - mill III^c reaes
 Mill III^c reaes⁷⁰

[Fól. 1v]

Item ho comendador de beens que ouve pera seus feitos que lhe foram havalidados em XVIII mill reaes de que paga - II^c reaes

Item Fernam Vieyra vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em XXVI mill reaes de que paga — III^c L reaes⁷¹

V^c L

[Fól. 2]

Item Martym Annes vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em⁷² corenta mill reaes de que paga - VII^c reaes.

Item Joham Alvarez Mazcorro vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXI mill V^c reaes de que paga — III^c L reaes⁷³.

Mill L

⁶⁵ Caderno de papel, com oito fólhos, em razoável estado de conservação.

⁶⁶ Antes desta frase, no cimo do fólho, surge: III, LXXIX, primeiro. Parece tratar-se de numerações originais de fólhos e de cadernos.

⁶⁷ Antes deste título, na entrelinha, pode ler-se: III dos...

⁶⁸ Estas frases foram acrescentadas sobre o lado direito; o sentido não é totalmente claro.

⁶⁹ Desdobrámos a abreviatura por cima dos números como "mill".

⁷⁰ Este é o total, como os demais que se seguem, expresso no final de página.

⁷¹ Segue-se riscado: *Item Vasco Diaz vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXI mill VIF reaes de que paga - IIFL reaes. Este foy relevado por seer scripvam.*

⁷² Segue-se *corr* riscado.

⁷³ Segue-se riscado: *Item Joham Afonso vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em RIII mill reaes de que paga VII^c reaes. Este foy relevado por seer lançador e taxador.*

[Fól. 2v]

Item Joham de Touro vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XVI mill reaes de que paga - II^c reaes.

Item Alvaro da Veyga vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXIX mill V^c reaes de que paga - VII^c reaes.

Item a molher que foy de Joham da Veyga vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em XX mill reaes de que paga - II^c reaes.

Mill C

[Fól. 3]

Item Gill da Maya vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXV mill reaes de que paga - III^c L reaes⁷⁴.

Item Lopo da Veyga vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXX mill reaes de que paga III^c L reaes.

Item Diogo Velho vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em XIX mill V^c reaes de que paga - II^c reaes.

IX^c

[Fól. 3v]⁷⁵

Item Alvaro Vieyra vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXIX mill III^c reaes de que paga - III^c L reaes.

Item Luis Alvarez vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XIII mill V^c reaes de que paga - II^c reaes⁷⁶.

Item Joham Pycho vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XVI mill V^c reaes de que paga - II^c reaes.

VII^c L⁷⁷

[Fól. 4]

Item Giralde Annes vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXVIII mill III^c reaes de que paga - III^c L reaes.

Item a molher que foy de Diogo Afonso vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXVI mill III^c reaes de que paga - III^c L reaes.

Item Alvaro Rodriguiz de Alvaledo vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em R^{ta} mill VIII^c reaes de que paga - VII^c reaes.

Mill III^c

[Fól. 4v]

Item Lourenço Afonso Castelão vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXXVIII mill e IX^c reaes de que paga - VII^c reaes.

⁷⁴ Segue-se riscado: *Item Rui Fernandez vassalo de seus beens que lhe foram avaliados em RVI mill III^c reaes de que paga - VI^c reaes. Este he relevado porque tirou o caderno.*

⁷⁵ A folha inicia-se com o seguinte *item* riscado: *Item Alvaro Periz vasalo de seus beens que lhe foram avaliados em XXVIII mill V^c reaes de que paga - III^c L reaes. Este foy relevado por seer taxador deste caderno e dos outros.*

⁷⁶ Entre o II e o ^c encontra-se um borrão.

⁷⁷ Antes surge, riscado, *Mil C*, ou seja, o valor das contribuições deste fólio incluindo a de Álvaro Vieira, que depois foi relevado.

Item Martym Afonso Castelão vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em XIII mill V^c reaes de que paga - II^c reaes.

Item Vicente Gonçallvez Pycho morador em Paderna termo desta vila vassallo de seus beens que lhe foram avaliados em XXIX mill III^c reaes de que paga - III^c L reaes⁷⁸. Mill II^c L

[Fól. 5]

Alvaro Chacim, Affonso Vieira, Joham de Touro, Joham Afonso, Alvaro Periz [sinal]

Soma VIII mill IIII^c reaes que monta neste caderno tirados os officiaees d'Alboffeira. Concertado com os d'Alboffeira.

Rui Fernandez morador em a vila d'Alboffeira Joham Afonso e Alvaro Periz avalyadores em a dicta vila e Alvaro Chacim terceyro vos mandamos que trigossamente per todo este mes de Março des este dinheiro conteudo em este caderno tirado so pena de per vossos beens ho pagardes da cadea porque assy compre a serviço d'el rey nosso senhor. Fecto em a vila d'Alboffeira aos XX dias do dicto mes. Vasco Diaz escripvam ho fez. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e IIII^c LXXIX anos.

Joham Afonso, Alvaro Chacim.

[Fól. 5v]

Item em XXV de Maio receby de Rui de Ceip[ta] (?) sacador deste quaderno dous conhecimentos em contiia de oito mill e trezentos e cinquenta reaes de Fernam d'Afonssca. Ruy.

Item recebi de Rui Fernandez que despendeu em papel⁷⁹ cinquenta reaes. Ruy⁸⁰.

[Fól. 8]

Rui Fernandez sacador deste coderno Joham Afonso Alvaro Periz lançadores dele vos mandamos que desses dinheiros que dele receberdes des a Diogo Velho cinquenta reaes que deu pera papell que se despendeu em os codernos destas avaliações e per este rogamos aos lançadores da cabeça deste almoxariffado e assy ao recebedor dele que vo los levem em vossa conta e por certidam e verdade este assynamos em a vila d'Alboffeira a IX de Mayo Vasco Diaz escripvam das dictas avaliações em a dicta vila ho ffez. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e IIII^c [L] XXIX anos.

Joham Afonso

[mais um sinal]⁸¹⁸²

⁷⁸ Segue-se, riscado: *Soma deste coderno X mill V^c reaes.*

⁷⁹ Seguem-se números riscados.

⁸⁰ O caderno segue em branco até ao fól. 8.

⁸¹ Possivelmente o de Álvaro Peres.

⁸² O fól. 8v apresenta apenas, no canto superior direito, uma série de anotações de trabalho dos escrivães, com somas, lembranças, instruções, etc. Passamos a transcrevê-las, embora conscientes de que, na falta dos outros cadernos, elas são praticamente incompreensíveis. Temos assim, sucessivamente: *Rui Fernandez / XI mill LXVII / X mill IIII^c LXXXVII*; e, mais à direita, em tinta mais escura: *III / d'Alboffeira estes cadernos e Vasco Diaz a de mandar quem quiser / conta tomada / XI / aqui fallece o primeiro caderno de Loulle.*

DOCUMENTO N.º 2

1479, Fev., 24 - 1479, Maio, 7, Alportel
 “Caderno do povo” do concelho de Alportel para a cobrança do
 pedido dos 60 milhões no almoxarifado de Loulé.
 Arquivo Municipal de Loulé⁸³.

[fól. 1]

“Caderno VIIIº d’ Allportell do poboo

[fól. 2]⁸⁴

Item em XXIIIº dias d’ Abrill receby eu Rodrigo Anes d’ Alvaro Anes Gorjam
 sacador deste roll em minha casa mill e setecentos e oytenta e dous reaes.

[Ass.:] RODERICUS

Item em primeiro dia de Maio recebi do dicto sacador em minha casa⁸⁵
 quinhentos e vinte e cinco reaes.

[Ass.:] RODERICUS

Item em VII de Maio recebi deste Alvar’ Eanes com IIº reaes que am da paga (?)
 Rodrigo Anes e Vasco Anes oitocentos e sasenta e quatro reaes.

[Ass.:] RODERICUS

⁸⁶Soma III mil CLXXI reaes

Item pagou ao escudeiro per seu alvara IIIIº reaes

Soma III mil Vº LXXI

E para mim e IIIº e VIIIº reaes d’ eirria (?) VIIº XXXVII reaes

[Fól. 3v]⁸⁷

Soma V mil CLRII reaes meo

Alvar’ Eanes sacador deste caderno Meem Ribeiro e Martim Vasquez Mazcoro
 lançadores dos cadernos dos LX milhoes em a villa de Loulle e Alvaro Chacim terceiro
 vos mandamos que per todo este mes dees tirados e entregues os dinheiros em ell
 contheudos a Rodrigo Anes recebedor delles sob pena de os pagardes de vossa cassa e
 da cadea. Scripto em Loulle a XII dias de Março. Rui Diaz scripvam o fez. Era IIIIº
 LXXIX.

[Assinado:]

MEM RIBEIRO [com guardas]

[e mais um sinal]

[fól. 4]

Paga terceira de Março

Caderno VIIIº d’ Allportell de huum pidido e meo que o poboo ham de pagar pera
 pagamento dos LX milhoes que lho [o]utorgarom o quall el rei nosso senhor lhes
 manda pagar por todo este mes de Março o quall se fez a XXIIIº de Fevereiro de IIIIº
 LXXIX anos de que sam lançadores Meem Ribeiro e Martim Vasquez⁸⁸ Mazcoro⁸⁹
 terceiro (?) Alvaro Chacim scripvam Rui Diaz.

⁸³ Caderno de papel com 8 fólhos, em bom estado de conservação.

⁸⁴ O fólho 1v. está em branco.

⁸⁵ Segue-se *m* riscado.

⁸⁶ A partir daqui, outra tinta e outra mão.

⁸⁷ Fólhos 2v e 3 em branco.

⁸⁸ Seguem-se letras apagadas.

⁸⁹ Segue-se um início de uma letra riscada.

Sacador Alvar'Eanes Gorjam scripvam

Item a molher de Vicente Annes d'Allportell posta de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

⁹⁰

Item Pero Gonçallvez posto de pidido em cem reaes e do meo cinquenta. E assy a de pagar CL reaes

Soma II^c LV reaes⁹¹

[fól. 4v]

Item os filhos de Martim Vicente seu irmão postos de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Item Joham Martinz Tardono posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Item Afomso Lourenço Feuza posto de pidido em cento RV reaes e do meo pidido LXXII⁹². E assy a de pagar II^c XVII meo

Item Joham Dominguez filho de Domingos Martinz posto de pidido em CRV reaes e do meo LXXII meo. E assy ha de pagar II^c XVII meo

Item Maria Estevez Barba Fecta posta de pidido em LXX reaes e do meo ⁹³ XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Esta he omiziada nom tem nada⁹⁴

Soma VI^c RV reaes⁹⁵

[fól. 5]

Item Constança Anes veuva posta de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes.⁹⁶

Esta molher se agravou dizendo que era pobre e que pede pello amor de Deus e porque acharom seer agravada a deerom de pidido em XXVIII^o reaes e do meo XIII^o. E assy a de pagar RII reaes.

Item Joham Afomso o Moço posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes.

⁹⁷

Item Joham Affomso o Velho posto de pidido em cem reaes e do meo cinquenta. E assy a de pagar CL reaes

⁹⁰ Riscada a seguinte verba: *Item Pero Vicente seu filho posto de pidido em cem reaes e do meo cinquenta e assy a de pagar CL reaes.*

Este he beesteiro de fraudilha e anda no roll dos privilegiados (esta última anotação foi acrescentada mais tarde, noutra tinta).

⁹¹ Riscado: *Soma - III^c V.*

⁹² O escrivão esqueceu-se de acrescentar: *meo*; a soma final está correcta.

⁹³ Tanto o *e* como *meo* surgem com borrões.

⁹⁴ Estas palavras foram acrescentadas posteriormente, noutra tinta; foi também riscada a quantia que ela devia pagar, *CV reaes*.

⁹⁵ Riscado: *VIF L reaes.*

⁹⁶ Esta quantia final está riscada, o que se percebe pelo acresceto a seguir.

⁹⁷ Riscada toda a seguinte verba: *Item A molher de Joham Vasquez Tardono pobre posta de pidido em XVI reaes e do meo VIII^o. E assy ha de pagar XXIII^o reaes. Esta mandarom relevar os lançadores por acharem seer pobre e que pede pello amor de Deus.*

Item Vasco Annes seu filho beesteiro vai com os privilegiados⁹⁸
Soma II^c LRVII⁹⁹

[fól. 5v]

Item Filipe Martinz posto de pidido em CRV reaes e do meo LXXII reaes meo.
E assy ha de pagar II^c XVII meo

Item Diogo Velho seu filho posto de pidido em CRV reaes e do meo LXXII meo.
E assy ha de pagar II^c XVII meo

Item Andres Martinz posto de pidido em CRV reaes e do meo LXXII meo. E assy
ham de pagar II^c XVII meo.

Item Joham Vicente Pego posto de pidido em II^c XXX reaes e do meo CXV e assy
ha de pagar III^c RV reaes

Item Joham Moreno o Velho posto em XXVIII^o reaes e do meo pidido XIII^o.
E assy a de pagar RII reaes

Soma mil XXXIX meo¹⁰⁰

[fól. 6]

Item a molher de Vasco Estevez Cavallo posta em CLX reaes de pidido e do meo
LXXX. E assy a de pagar II^c R reaes

Item Lourenço Vasquez posto de pidido em quarenta reaes e do meo XX reaes.
E assy a de pagar LX reaes

Item Garç'Eannes¹⁰³ Galego jenro do Bravo posto de pidido em CRV reaes e
do meo LXXII meo. E assy a de pagar II^c XVII meo

Item Luis Fernandez Adaez posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV.
E assy a de pagar CV reaes.

Item Joane neto do Tardonno posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV.
E assy a de pagar CV reaes.

Soma VII^c XXVII meo¹⁰⁴

[fól. 6v]

Item Joan'Eannes Gorjam posto de pidido em cem reaes¹⁰⁵ e do meo XXXV.
E assy a de pagar CV reaes

¹⁰⁶

⁹⁸ As últimas quatro palavras foram acrescentadas noutra tinta.

⁹⁹ Riscadas outras duas somas: uma de III^c LXXXIII^o reaes e outra de II^c LRVII reaes.

¹⁰⁰ Riscada esta verba: *Item Alvaro Vasquez Cavallo posto por beesteiro.*

¹⁰¹ Riscado: *Soma mil III^c LRI reaes.* Segue-se ainda uma outra soma quase ilegível.

¹⁰² Riscada toda a verba seguinte: *Item Gomez Vasquez seu filho posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes.*

Este he relevado por seer beesteiro segundo o fez certo per seu privilegio. Vai com os privilegiados (as últimas quatro palavras foram acrescentadas depois, noutra tinta).

¹⁰³ Segue-se *Joham* riscado.

¹⁰⁴ Riscado: *Soma - VIII^c XXXVII reaes meo.*

¹⁰⁵ Engano óbvio do escrivão: João Eanes devia pagar, do pedido, 70 reais. O total está correcto.

¹⁰⁶ Riscada toda a verba que se segue: *Item Alvar'Eanes Gorjam posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes. Relevado por tirar o caderno.*

Item Vasco Anes Gorjam posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Item Rodrigo Annes Gorjam posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Item Per'Eannes seu irmão posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes

Item Lourenç'Eannes seu irmãoo posto de pidido em LXX reaes e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes.

Soma V^c XXV reaes¹⁰⁷

[fól. 7]

Item Fernão Martinz Negram posto de pidido em LXX reaes de pidido e do meo XXXV. E assy a de pagar CV reaes.

NEIXE

Item Fernand' Airres posto de pidido em cem reaes e do meo cinquenta. E assy a de pagar CL reaes

Item Joham Martinz de Neixe posto de pidido em CLX reaes e do meo LXXX. E assy ha de pagar II^c R reaes

Item sua may posta¹⁰⁸ de pidido em cem reaes e do meo cinquenta. E assy a de pagar CL reaes

Item Vasco Gonçallvez jenrro do Zagallo¹⁰⁹ posto de pidido em cem reaes e do meo cinquenta. E assy a de pagar CL reaes

Soma VII^c LRV reaes

[fól. 7v]

Item o jenrro de Luis Pirez de Burgos posto de pidido em cem reaes. Este se veo a provar que cassou ora novamente e que estava em cassa de seu sogro e nom tinha nada. E por acharem seer assy lhe poseram de cabeça por pidido XVI reaes do meo VIII^o reaes. E assy a de pagar XXIII^o reaes.

Soma XXIII^o reaes¹¹⁰.

Soma ao todo deste caderno IIII^o mil III^c VIII^o reaes. Concertado com os d'Alboffeira^{111 112}

¹⁰⁷ Riscado: Soma - VI^c XXX reaes.

¹⁰⁸ Palavra com borrão.

¹⁰⁹ A última letra tem um borrão.

¹¹⁰ Repetida esta soma na parte inferior do fólíio, e riscada.

¹¹¹ No fundo do fólíio, riscado: Soma - IIII mil VIII^c RIX reaes. A seguir a IIII mil foram riscados os outros numerais e escrito por cima: III^c VIII^o.

¹¹² O fólíio 8 está em branco; o fólíio 8v está muito escurecido pela humidade. Apenas tem a seguinte verba, não concluída e riscada: *Item Estaço Anes posto de seus beens de pidido em cento e sessenta reaes e do meo pidido....*No fundo deste fólíio, escrito em posição invertida: VIII^o cadernos / Allportell / sacador Alvar'Eannes / conta.

